

MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, CONSELHO ESCOLAR DA EMEF

CNPJ: 03.798.280/0001-13

ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 83 – MUCUNÃ – CEP: 61.914/350 – MARACANAÚ

E-MAIL: MMARQUESEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3392-8268

PROCESSO Nº: 26/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF Maria Marques do Nascimento torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de fornecimento de água mineralizada, acondicionada em garrações de 20 L (vinte litros), com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF Maria Marques do Nascimento no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de Setembro de 2025.


MARIA LIDUINA VENANCIO ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa Nº: 26/2025	
2	MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, CONSELHO ESCOLAR DA EMEF	3 Nº DO CNPJ: 03.798.280/0001-13
4	ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, Nº 83 – MUCUNÃ – MARACANAÚ	
5	MARACANAÚ: 16/09/25	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19/09/25 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.Dº ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTALDO ITEM (R\$)
	01	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERALIZADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 L (VINTE LITROS), COM LACRE DE SEGURANÇA INTACTO, INVÓLUCRO DE PLÁSTICO, RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE, VALIDADE E DATA DE ENGARRAFAMENTO. DEVE SER ADICIONADA DE PELO MENOS UM DOS SEGUINTEIS SAIS, DE GRAU ALIMENTÍCIO: BICARBONATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE MAGNÉSIO, BICARBONATO DE POTÁSSIO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE SÓDIO, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO DEVE EXCEDER, EM 100 ML, OS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS PARA: CÁLCIO: 25 MG; MAGNÉSIO: 6,5 MG; POTÁSSIO: 50 MG; SÓDIO: 60 MG. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 MG/L DOS SAIS ADICIONADOS.	UND	42		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/
EXECUÇÃO DE

8 03

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO
CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS
CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	